



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.807, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso III, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3070/2018, em 18 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora MÁRCIA REGINA CORRÊA NEGRIM, portadora do RG nº 26.537.907-6, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida através da Portaria nº 3.826, de 14 de abril de 2008, afastamento por 90 (noventa dias), a contar de 05 de maio de 2018, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo da pontuação para efeito de contagem de tempo de serviço, para cursar o Programa de Mestrado Strictu Sensu, em Docência para a Educação Básica, na UNESP Campus de Bauru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de junho de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTÔNIO SÉRGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos